

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 59, DE 10 SETEMBRO DE 2021	1
-----	-----
PORTARIAS	1
-----	-----

### DECRETO Nº 59, DE 10 SETEMBRO DE 2021

#### INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 843 de 15 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Tuntum-MA e, CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação -PME, demais deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME:

I - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - Elaborar seu regimento interno, bem como da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações da Conferência Estadual e Nacional;

V- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas, planejando e organizando espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação -PME;

Art. 3º- O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e Instituições:

I - 02 (dois) dos professores da Educação Básica;

II - 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) do quadro Técnico- administrativo das Escolas;

IV - 02 (dois) Coordenadores Escolares;

V - 02 (dois) Gestores Escolares;

VI - 01 (um) Gestor da rede Estadual de Ensino;

VII - 01 (um) representante da Educação Superior;

VIII- 02 (dois) dos alunos da Educação Básica;

IX- 02 (dois) dos pais de alunos da Educação Básica;

X - 01 (um ) do Conselho do FUNDEB;

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fa6ce798867a9d37a89ab5bc83d2898a6243936

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



XI - 01 (um ) do Conselho de Alimentação Escolar  
 XII - 01 (um) do Conselho Tutelar;  
 XIII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 XIV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;  
 XV- 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação;  
 XVI- 01 (um) do Poder executivo  
 XVII - 01 (um) do Poder Legislativo  
 XVIII - 01 (um) do Sindicato dos servidores municipais de Tuntum - SINDSERT;  
 XIX - 01 (um) da Sociedade civil organizada;

XX - 01 (um) das escolas privadas da Educação Básica

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, após a indicação dos diferentes segmentos participantes;

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos/entidades;

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto, em especial o inciso II do art. 2º.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno;

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação afim de, assegurar o seu pleno funcionamento;

Art. 7º - Na previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das plenárias ampliadas e permanentes;

Parágrafo único- Caberá ao colegiado encaminhar à Secretaria Municipal de Educação no mês de outubro de cada ano, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

Art. 8º - A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse publico e não será remunerada;

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, estado do Maranhão em 10 de setembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 292/2021

Designa o servidor para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de Tuntum -MA

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor IHAGO ASSUNÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 047.228.063-57, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo o responsável supracitado detentor do Cargo de Zootecnista com data de admissão em 11/01/2021 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimentode Tuntum -MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuntum -MA, 10 de setembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa  
 Prefeito Municipal de Tuntum- MA

#### PORTARIA Nº 291/2021

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fa6ce798867a9d37a89ab5bc83d2898a6243936

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, CPF nº 756.138.163-87, da função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuntum -MA, 10 de setembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PORTARIA Nº 83/2021- SEMED GAB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

ANTONIA MORAIS GOMES, Secretária Municipal de Educação de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 843 de 15 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação e, CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação; ainda a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, CONSIDERANDO a indicação dos membros titulares e suplentes dos segmentos/instituições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tuntum - MA.

**I - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Aurileide Macedo dos Santos

Suplente: Rosinete Ferreira de Sousa

Titular: Leno Carlos Silva Carvalho

Suplente: Antonia Pereira Macedo

**II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME**

Titular: Emerson de Araújo Silva

Suplente: Odete Ferreira Mota Alencar

**III - QUADRO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: Rejane Carvalho Lima

Suplente: Cristiane Diniz Reis

**IV - COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Renned Ferreira de Sousa

Suplente: Nadiana Martins Negreiro Lopes

Titular: Rosilda Lima da Silva

Suplente: Antonia Sandra Silva Ribeiro

**V - GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Terezinha Tavares Viana Brito

Suplente: Marcleudys do Nascimento

Titular: Jocelma Bezerra Silva Gomes

Suplente: Iracilda Freitas da Silva

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fa6ce798867a9d37a89ab5bc83d2898a6243936

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VI -GESTOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Josiel Coelho Barros

Suplente: Huiratônio da Silva

VII- REPRESENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Titular: Wlga Alves de Sousa

Suplente: Rossana Lobo da Paz

VIII- ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Gleiciane dos Santos Mendes

Suplente: Railan Rodrigues de Sousa

Titular: Andressa Ribeiro Rocha

Suplente: Maria da Paz Nunes da Silva

IX- PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jaiana de Sousa Oliveira Silva

Suplente: Francisca Teixeira Araújo Moura

Titular: Cleide dos Santos Silva

Suplente: José Ronildo Pereira de Araújo

X - CONSELHO DO FUNDEB - CACS/FUNDEB

Titular: Yolanda Freitas de Araújo

Suplente: Edvan Alves Brasil

XI - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: José Aldo Inácio Melo Júnior

Suplente: Edineuda de Sousa Silva

XII - CONSELHO TUTELAR

Titular: Josifran Andrade Brasil

Suplente: Edivan Alves Brasil

XIII -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Irisneide Pessoa Silva

Suplente: Laia Purcina Freitas Araújo Silva

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Giovana Maria Gomes Uruçu Serra

Suplente: Ana Rafaelle Oliveira Cunha

XV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valéria Pinheiro Vaz

Suplente: Francisco Varão dos Santos

XVI- PODER EXECUTIVO

Titular: Maria Antonia Moreira dos Santos

Suplente: Anna Gabriela da Silva Lima

XVII - PODER LEGISLATIVO

Titular: Jeová da Silva Sousa

Suplente: Dorian Costa Matos

XVIII - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUNTUM - SINDSERT.

Titular: Maria Rozeanes da Costa Silva

Suplente: Maria do Socorro da Silva Melo

XIX - ESCOLAS PRIVADAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Aurícia Nascimento da Silva Santos

Suplente: Neirilene Fernandes de Souza Coelho

XX- SOCIEDADE CIVIL

Titular: Davi de Moura Miranda

Suplente: Eduardo Araújo Sousa

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Tuntum, Estado do Maranhão em 10 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fa6ce798867a9d37a89ab5bc83d2898a6243936

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Antonia Morais Gomes

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 10/2021 GP, de 04/01/2021

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fa6ce798867a9d37a89ab5bc83d2898a6243936

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

